



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos Direitos da Cidadania"

INDICAÇÃO DE Nº 042/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal, Estado de Ceará, Vereador **FRANCISCO HORÁCIO NETO** apresenta a presente indicação aos demais colegas Edis desta Casa Legislativa, e que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS**, com cópia a Ilustríssima Secretário de Meio Ambiente, Senhora, **BRENDA MELO**

EMENTA: Indico ao Poder Executivo que junto ao seu setor competente que se realize um estudo técnico com profissionais do meio ambiente para a implantação de um Zoneamento Ambiental em todo o perímetro do Rio Inhuçu conforme Lei Nº 6.928/81 Art. 9º II

Lei 6.928/81 Art. 9º II – Zoneamento ambiental – E instrumento de planejamento de uso do solo e gestos ambiental que consiste na delimitação de zonas ambientais e a atribuições de usos e atividades compatíveis segundo as características (Potencialidades e restrições) de cada uma delas, visando o uso sustentável dos recursos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas existentes.

JUSTIFICATIVA: Parceria do Poder Executivo com a sociedade na busca de salvar o Rio Inhuçu.

INDICO: na forma regimental, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Sr. Prefeito Municipal, avalie esta possibilidade.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, aos 21 de Março de 2017

FRANCISCO HORÁCIO NETO

VEREADOR - PRESIDENTE